

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “INVENTÁRIO DA BIBLIOTECA DO SR. NIVALDO PASSOS KRUGER”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 001/2025-SETI, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “**Inventário da Biblioteca do Sr. Nivaldo Passos Kruger**”, vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI.

## 1 DO PROJETO

**1.1** O projeto tem como objetivo inventariar, estruturar, organizar e catalogar toda a documentação do acervo pessoal do Sr. Nivaldo Kruger, produzida ao longo da vida política/pública para complementar o fundo documental doado em vida.

**1.2** O projeto é coordenado pelo professor Jó Klanovicz, vinculado ao Departamento de História da Unicentro, Câmpus Santa Cruz.

**1.3** O projeto é desenvolvido em Guarapuava-PR.

## 2 DAS VAGAS

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos (para vinculação à vaga)	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	01 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em <b>História</b> , em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.	30h	R\$1.192,00

\* Cadastro Reserva, nos termos do item 11.2.1 deste Edital.

**2.2** O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto.

**2.3** O bolsista não poderá receber qualquer outra modalidade de bolsa custeada com recursos do Fundo Paraná, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas.

**2.4** As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

## 3. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DA BOLSA

**3.1** O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de maio de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

**3.2** O período de vínculo do bolsista respeitará o prazo máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná<sup>1</sup>.

**3.3** O vínculo do bolsista poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda de forma imediata em caso de descumprimento de quaisquer das atribuições do bolsista.

**3.4** O período de vínculo do bolsista poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação, respeitados o prazo

<sup>1</sup> Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Legislacao>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

máximo estabelecido no Art. 4º do Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná e a vigência e disponibilidade orçamentária do projeto.

**3.4.1** A prorrogação da bolsa está condicionada à prorrogação ou celebração de novo Termo de Execução Descentralizada entre a SETI/PR e a Unicentro para execução do projeto.

## **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**4.2** O período de inscrições terá início no dia 13 de abril de 2026 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22 de abril de 2026**.

**4.3** Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 4.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em <http://evento.unicentro.br/site/inventariobolsistas/2026/1>;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

b) Currículo Lattes;

c) Comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico do núcleo familiar, para candidatos com renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional. O cadastro deverá estar atualizado, considerando-se como válido aquele cuja data da última entrevista esteja dentro dos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de abertura deste Edital.

**4.4** Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante de matrícula.

## **5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** O Edital de Homologação das Inscrições será divulgado no dia **23 de abril de 2026**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

## **6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**i) Análise do currículo:** serão pontuadas as atividades relacionadas no Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelo Currículo Lattes anexado no ato da inscrição. A análise curricular (AC) terá valor de até 40 (quarenta) pontos.

**ii) Vulnerabilidade Social:** a comprovação de renda per capita de até 1 (um) salário-mínimo nacional será pontuada na etapa *análise de currículo*, nos termos do Anexo II - Tabela de Pontuação de Currículo deste Edital, desde que devidamente comprovada por Comprovante do CadÚnico anexado no ato da inscrição.

**iii) Entrevista:** entrevista individual para avaliação dos critérios relacionados no Anexo III deste Edital. A entrevista terá valor (E) de até 60 (sessenta) pontos.

**6.2** A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo  $PF = AC + E$ .

**6.3** O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**6.4** Em caso de empate na pontuação final entre candidatos, a classificação será definida mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios de desempate:

- i) Maior pontuação na etapa Entrevista;
- ii) Maior idade;
- iii) Sorteio público.

**7 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** A realização da seleção está prevista para o dia **24 de abril de 2026**.

**7.1.1** A data da seleção está sujeita a alterações, conforme definição da banca avaliadora.

**7.2** A seleção poderá ocorrer de forma remota/online ou presencial, conforme definição da banca avaliadora.

**7.3** A data, o horário, o formato e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

**7.4** O candidato que não comparecer no dia, horário e local estabelecidos para a realização da seleção será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**8 DAS BANCAS DE SELEÇÃO**

**8.1** A banca examinadora será designada pela coordenação do projeto, podendo incluir professores e/ou convidados ligados à Extensão Universitária e/ou às áreas de atuação do projeto.

**9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1** As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **24 de abril de 2026**.

**10 DOS RECURSOS**

**10.1** Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br), e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

**11 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO**

**11.1** O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

**11.2** O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2026.

**11.2.1** Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

**11.3** O candidato convocado firmará Termo de Compromisso com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

- i) Atenda aos requisitos da vaga relacionados no item 2 deste edital.
- ii) Apresente, no prazo estabelecido no Edital de Convocação, os seguintes documentos:
  - a) Atestado de matrícula atualizado;
  - b) Histórico escolar da graduação; e
  - c) RG e CPF (ou CNH).

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**11.3.1** A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

**11.3.2** O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

**11.3.3** O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

**12 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Do dia 13/04/2026 até as 23h59 do dia 22/04/2026
Homologação das inscrições	Dia 23/04/2026
Seleção	Prevista para dia 24/04/2026
Divulgação do Resultado	A partir do dia 24/04/2026

**13 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**13.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Regulamento de Bolsas da Unidade Executiva do Fundo Paraná, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

**14 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**14.2** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**14.3** A PROEC/UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais, poderá editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**15 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**15.1** Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email [lfaggion@unicentro.br](mailto:lfaggion@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 13 de abril de 2026.

**Leticia Faggion,**  
Diretora de Programas Interinstitucionais.  
Port. nº 1.612/2025-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

**1. As atribuições do bolsista serão:**

- i) Cumprir o horário pré-estabelecido pela coordenação e a carga horária do Projeto Inventário do acervo do Sr. Nivaldo Kruger;
- ii) Desenvolver atividades do projeto de acordo com as atividades designadas para os bolsistas pela coordenação do projeto;
- iii) Produzir catálogo;
- iv) Usar todos os equipamentos de proteção, tais como jaleco, luvas, máscaras e óculos;
- v) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vi) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária.
- vii) Elaborar trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Coordenação do projeto e/ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro e/ou da Fundação Araucária;
- viii) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**ANEXO II - TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ACEITOS</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA*</b>
Cursos correlatos ao projeto	Declaração ou certidão fornecida pela entidade pública ou privada onde ocorreu, com identificação do CNPJ e período de atuação	8,0 por curso	8,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (equipe executora)	Certificado ou declaração de participação	8,0 por projeto	8,0
Participação em eventos na área do projeto (ouvinte)	Certificado ou declaração de participação	8,0 por evento	8,0
Apresentação de trabalho em evento científico	Certificado ou declaração de apresentação	8,0 por trabalho	8,0
Renda per capita abaixo de um salário mínimo	Folha resumo emitida pelo sistema CadÚnico do núcleo familiar	8,0	8,0

\* As atividades serão computadas respeitando-se a pontuação máxima de cada critério e o total máximo 40,0 (quarenta) pontos do currículo, sendo desconsideradas as pontuações excedentes a esses valores.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

**EDITAL Nº 004/2026 – INVENTÁRIO/UNICENTRO**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Compatibilidade com os objetivos do projeto	20,0
Comunicação	20,0
Apresentação	20,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	<b>60,0</b>